

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2018**

**Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**PROCESSO Nº 13/2018**

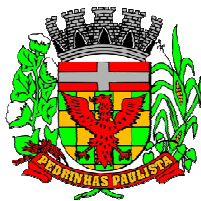
Aos dez dias do mês de julho de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

**DETENTORA: MARKA VEÍCULOS LTDA**, possuidora do CNPJ n.º 53.165.106/0011-83, Inscrição Estadual n.º 189.107.478.110, estabelecida na Rua Oito, n.º 6DA2, Distrito Industrial, no município de Assis, Estado de São Paulo (CEP 19807-820). Representante Legal: SILVIO LUIS MARTINS, RG n.º 16.544.437 e CPF n.º 068.036.978-35.

**I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR**

1.1. Consiste no registro de preços de veículos leves e de caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

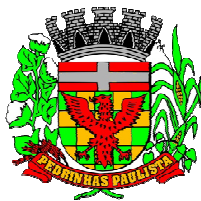
ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO MARCA/MODELO	MARCA / MODELO	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	01	Unid.	<b>CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</b> CHASSI MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 15.190DC CONSTELLATION,	Marca: Volkswagen  Modelo: VW 15.190DC	243.000,00	243.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



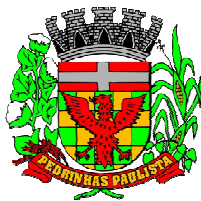
			<p>TOCO, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A <b>2018</b>, CABINA AVANÇADA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADO COM <b>MOTOR MAN</b> D08 34 186 EURO V, DIESEL, TURBO E INTERCOOLER, DE 04 (QUATRO) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, 4.580 CM3 DE CILINDRADA, COM POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NBR ISO 1585 (CV/KM/RPM) 186/137/2500, TORQUE LIQUIDO MÁXIMO NBR ISO 1585 (KGFM/NM/RPM) 700@1100-1600. <b>TRANSMISSÃO</b> CAIXA DE MUDANÇAS EATON FS 5406-A, ACIONAMENTO MANUAL À CABO, COM 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, <b>TRAÇÃO 4X2</b>. EMBREAGEM, TIPO MONODISCO A SECO, TIPO REVESTIMENTO ORGÂNICO, MODELO SACHS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, "PULL TYPE", ASSISTIDO A AR. <b>EIXO DIANTEIRO</b> TIPO VIGA "I" EM AÇO FORJADO. EIXO TRASEIRO MOTRIZ TIPO EIXO RIGIDO EM AÇO ESTAMPADO, MODELO MERITOR RS 19-230, COM RELAÇÃO DE REDUÇÃO 4.10/5.72:1 (REDUZIDO). <b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>, COM MOLAS SEMI-ELIPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. <b>SUSPENSÃO TRASEIRA</b> TIPO EIXO RÍGIDO MOTRIZ, COM MOLAS PRINCIPAIS SEMI-ELIPTICAS DE AÇÃO PROGRESSIVA E MOLAS AUXILIARES PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. <b>DIREÇÃO</b> TIPO HIDRÁULICA INTEGRAL COM ESFERAS RECIRCULANTES, MODELO ZF 8095. <b>CHASSI</b> TIPO ESCADA, LONGARINAS RETAS DE PERFIL "U" CONSTANTE, REBITADO E PARAFUSADO, MATERIAL LNE 50, MODULO SECCIONAL DE 163 CM3. RODAS TIPO DISCO ESTAMPADOS 7,5" X 22,5", COM PNEUS 275/80 R22,5 MAIS UMA RODA ADICIONAL COM PNEU. <b>FREIO DE SERVIÇO</b> A AR, "S" CAME, TIPO TAMBOR NAS RODAS</p>	CONSTELLA TION, equipado com coletor marca DAMAEQ		
--	--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



			<p>DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM CIRCUITO DUPLO, INDEPENDENTE, DOIS RESERVATÓRIOS DE AR, SECADOR DE AR COM FILTRO COALESCENTE. <b>FREIO DE ESTACIONAMENTO</b>, POR CÂMARA DE MOLAS ACUMULADORAS, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MODULADORA NO PAINEL. <b>FREIO MOTOR</b> TIPO FREIO DE DESCOMPRESSÃO E VÁLVULA TIPO BORBOLETA NO TUBO DO ESCAPAMENTO / MAN EXHAUST VALVE BRAKE, ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, TECLA NO PAINEL E COMANDO NO ACELERADOR. <b>SISTEMA ELÉTRICO</b> TENSÃO NOMINAL 24V, BATERIA 2X12V-100AH, ALTERNADOR 28V-80 A. TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 275 LITROS. COR BRANCO GEADA. DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.800MM. CAP TEC POR EIXO DIANT 5.000 KG. CAP TEC POR EIXO TRAS 10.400 KG. PESO BRUTO TOTAL 15.000 KG. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 27.000 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 27.000 KG. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + CARROCERIA 10.090 KG. DEVIDAMENTE EQUIPADO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. PRAZO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p><b>EQUIPADO COM UM (01) COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 12M<sup>3</sup> DE LIXO COMPACTADO, TETO EM CHAPA LISA, LATERAIS EM CHAPA ÚNICA CALANDRADA E LISA COM ESPESSURA DE 4.75 MM, DESCARGA POR PAINEL EJETOR, COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, COM COMPACTAÇÃO POR SISTEMA PENDULAR, ACIONADO POR DOIS CILINDROS DE COMPACTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 4.1/2", E PLACA DE</p>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



			TRANSFERÊNCIA COMANDADO TAMBÉM POR DOIS CILINDROS COM DIÂMETRO DE 3 ½", COM COMANDO SEMI-AUTOMÁTICO; TODOS OS PONTOS DE MOVIMENTAÇÃO DEVERÃO SER BRONZINADOS E LUBRIFICADOS, ATRAVÉS DE GRAXEIRAS. ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA POR DOIS CILINDROS SENDO UM EM CADA LATERAL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL, DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM CAIXA COLETORA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS E COM CAPACIDADE DE BOCA DE CARGA DE 1,2 M³; SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO OU ESTROBO, E ALERTA SONORO ENTRE A TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E A CABINE DO MOTORISTA; PLATAFORMA TRASEIRA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CORRIMÃO SUPERIOR E LATERAL; TAXA DE COMPACTAÇÃO: 4:1. MARCA: DAMAEQ				
						<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>	<b>243.000,00</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 11/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela Detentora; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Almoxarifado Municipal, sito a Rua Pietro Maschietto, 125 em Pedrinhas Paulista/SP, entre os horários 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura contratante:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município ou o CIVAP (quando da área de sua competência), sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O prazo de garantia dos veículos é de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

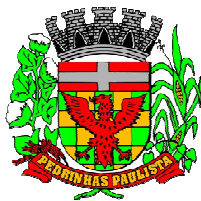
3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura, para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

#### **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **VII - SANÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

**VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**MARKA VEÍCULOS LTDA.**  
**SILVIO LUIS MARTINS - Procurador**  
**CPF nº 068.036.978-35**

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF

.....  
Nome  
CPF